



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>PODER EXECUTIVO.....</b>   | <b>2</b>  |
| <b>Decretos.....</b>  | <b>2</b>  |
| Decreto nº 3.943, de 26 de agosto de 2022.....  | 2         |
| Decreto nº 3.950, de 14 de setembro de 2022.....  | 4         |
| <b>Portarias.....</b>   | <b>5</b>  |
| Portaria nº 1110, de 09 de setembro de 2022.....  | 5         |
| Portaria nº 1111, de 12 de setembro de 2022.....  | 6         |
| Portaria nº 1116, de 15 de setembro de 2022.....  | 6         |
| Portaria nº 1.117, de 15 de setembro de 2022.....   | 6         |
| Portaria nº 1118, de 15 de setembro de 2022.....  | 8         |
| Portaria nº 1119, de 15 de setembro de 2022.....  | 8         |
| Portaria nº 1120, de 16 de setembro de 2022.....  | 9         |
| Portaria nº 1121/2022.....  | 9         |
| <b>Editais.....</b>   | <b>10</b> |
| Edital de Pregão Presencial nº 161/2022.....  | 10        |
| Edital de Pregão Presencial nº 184/2022.....  | 10        |
| <b>Contratos.....</b>   | <b>11</b> |
| Contrato 182/2022.....  | 11        |
| Contrato 183/2022.....  | 11        |
| Contrato 184/2022.....  | 11        |
| <b>Aditivos.....</b>  | <b>12</b> |
| Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 097/2021.....   | 12        |
| Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 033/2022.....   | 13        |
| Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 097/2021.....   | 14        |
| Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 140/2022.....   | 14        |
| Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 076/2021.....   | 15        |
| Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 201/2019.....   | 16        |
| Termo Aditivo nº 004 – Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – Concorrência Pública 006/2021..... | 17        |
| Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 187/2018.....   | 19        |
| Termo Aditivo nº 009 ao Contrato nº 175/2018.....   | 20        |
| <b>Supressivos.....</b>   | <b>22</b> |
| Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 176/2022.....  | 22        |
| <b>Rescisões.....</b>   | <b>23</b> |
| Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 172/2022.....  | 23        |
| <b>Atas.....</b>  | <b>23</b> |
| Ata I de Sessão de Tomada de Preços nº 023/2022.....  | 23        |
| Ata I de Sessão de Tomada de Preços nº 024/2022.....  | 24        |
| Ata I de Sessão de Tomada de Preços nº 025/2022.....  | 24        |
| Ata I de Sessão de Tomada de Preços nº 026/2022.....  | 25        |
| Ata I de Sessão de Tomada de Preços nº 027/2022.....  | 25        |
| Ata I de Sessão de Tomada de Preços nº 028/2022.....  | 26        |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 148/2022.....   | 26        |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 152/2022.....   | 28        |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 153/2022.....   | 28        |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 154/2022.....   | 29        |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 158/2022.....   | 30        |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 163/2022.....   | 31        |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

|   |           |
|---|-----------|
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 170/2022..... | 32        |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 171/2022..... | 33        |
| <b>Publicações.....</b>                           | <b>34</b> |
| Dispensa de Licitação 064/2022.....               | 34        |
| <b>PROARTE.....</b>                               | <b>34</b> |
| <b>Editais.....</b>                               | <b>34</b> |
| Edital de Chamamento Público nº 002/2022.....     | 35        |
| Edital de Pregão Presencial nº 007/2022.....      | 35        |

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.943, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.242.900,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais) nas seguintes rubricas:

| Disp. | Or. Un. F. Sf. Proq. P/A | Categoria   | Recurso | Descrição                               | Valor        |
|-------|--------------------------|-------------|---------|---|--------------|
| 4309  | 04.03.04.123.0042.2402   | 3.3.3.90.39 | 1       | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 500,00       |
| 5211  | 05.02.12.365.0051.2520   | 3.3.3.90.39 | 20      | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 6.000,00     |
| 5215  | 05.02.12.365.0058.2504   | 3.3.3.90.39 | 20      | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 123.000,00   |
| 5223  | 05.02.12.365.0052.1567   | 3.4.4.90.51 | 20      | OBRAS E INSTALAÇÕES                     | 50.000,00    |
| 6006  | 06.01.04.451.0060.2601   | 3.3.3.90.39 | 1       | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 5.000,00     |
| 6014  | 06.01.26.782.0064.1607   | 3.4.4.90.51 | 1       | OBRAS E INSTALAÇÕES                     | 1.000.000,00 |
| 6233  | 06.02.18.541.0079.2806   | 3.3.3.90.39 | 1       | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 15.000,00    |
| 9061  | 09.01.10.301.0090.2902   | 3.3.3.90.39 | 4500    | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 600.000,00   |
| 9265  | 09.02.10.302.0091.2918   | 3.3.3.90.39 | 40      | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 185.000,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

|       |                        |             |      |  |                     |
|-------|------------------------|-------------|------|--|---------------------|
| 9361  | 09.03.10.303.0092.2908 | 3.3.3.90.32 | 40   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA | 150.000,00          |
| 9442  | 09.04.10.305.0093.2906 | 3.3.3.90.39 | 40   | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA    | 5.000,00            |
| 9555  | 09.05.10.122.0096.2909 | 3.4.4.90.52 | 40   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 700,00              |
| 10237 | 10.02.08.244.0101.1024 | 3.3.3.90.39 | 1    | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA    | 17.000,00           |
| 11033 | 11.01.23.695.0112.1086 | 3.4.4.90.51 | 1    | OBRAS E INSTALAÇÕES                        | 5.000,00            |
| 11041 | 11.01.23.695.0113.2012 | 3.3.3.90.39 | 1    | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA    | 15.000,00           |
| 11346 | 11.03.23.695.0114.2021 | 3.3.3.90.39 | 1    | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA    | 35.000,00           |
| 13016 | 13.01.06.181.0132.2660 | 3.4.4.90.52 | 1    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 8.000,00            |
| 13053 | 13.01.05.182.0132.2007 | 3.3.3.90.39 | 1    | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA    | 6.000,00            |
| 13308 | 13.03.25.752.0138.2706 | 3.3.3.90.39 | 1    | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA    | 4.700,00            |
| 15009 | 15.01.13.392.0150.2161 | 3.3.3.90.39 | 3880 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA    | 12.000,00           |
|       |                        |             |      | <b>TOTAL</b>                               | <b>2.242.900,00</b> |

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro do recurso 1-LIVRE, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), parte com o excesso de arrecadação do recurso 4500-F-SUS CUSTEIO, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

| Disp. | Or. Un. F. Sf. Proq. P/A | Categoria   | Recurso | Descrição                                  | Valor      |
|-------|--------------------------|-------------|---------|--|------------|
| 4006  | 04.01.04.123.0040.2401   | 3.3.3.90.39 | 1       | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA    | 500,00     |
| 5225  | 05.02.12.365.0052.1567   | 3.4.4.90.52 | 20      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 6.000,00   |
| 5231  | 05.02.12.365.0051.2515   | 3.3.1.90.11 | 20      | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL       | 173.000,00 |
| 6017  | 06.01.17.512.0062.1610   | 3.4.4.90.51 | 1       | OBRAS E INSTALAÇÕES                        | 25.000,00  |
| 9250  | 09.02.10.302.0091.2920   | 3.3.3.90.32 | 40      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA | 138.000,00 |
| 9440  | 09.04.10.305.0093.2906   | 3.3.3.90.30 | 40      | MATERIAL DE CONSUMO                        | 5.000,00   |
| 9552  | 09.05.10.122.0096.2909   | 3.3.3.90.39 | 40      | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA    | 197.700,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

|       |                        |             |      |  |                   |
|-------|------------------------|-------------|------|--|-------------------|
| 10218 | 10.02.08.241.0101.1010 | 3.3.3.90.39 | 1    | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA    | 11.500,00         |
| 10269 | 10.02.08.244.0101.1041 | 3.4.4.90.52 | 1    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 5.500,00          |
| 11314 | 11.03.23.695.0114.2019 | 3.3.3.90.32 | 1    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA | 50.000,00         |
| 13023 | 13.01.06.181.0137.2640 | 3.3.3.90.39 | 1    | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA    | 6.000,00          |
| 13028 | 13.01.06.181.0137.2640 | 3.4.4.90.52 | 1    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 8.000,00          |
| 13244 | 13.02.26.782.0133.1088 | 3.3.3.90.35 | 1    | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                    | 4.700,00          |
| 15030 | 15.01.13.392.0155.2550 | 3.3.3.90.39 | 3880 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA    | 12.000,00         |
|       |                        |             |      | <b>TOTAL</b>                               | <b>642.900,00</b> |

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 26 de agosto de 2022

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider  
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer  
Diretora de Controle Fazendário

## DECRETO Nº 3.950, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 69, VII, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 abril de 2012,

### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do XIII Processo Seletivo de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa/RS, Edital de Abertura nº 03, de 11 de agosto de 2021 e Edital Complementar de Homologação de Relação Final de Classificação e Homologação do Processo Seletivo nº 03, de 15 de setembro de 2021, referente aos cursos de Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Engenharia Civil, Gestão Financeira, Psicologia e Serviço Social.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

§ 1º Não será prorrogado o prazo de validade referente aos cursos de Ensino Médio e Ensino Superior em Ciências Contábeis, Direito, Gestão Ambiental, Gestão em Recursos Humanos e Informática, pois não há mais candidatos.

Art. 2º O prazo de validade vai de 15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023, atendendo o disposto no item 6.5 do Edital de Abertura nº 03, de 11 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 14 de setembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 1110, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** prêmio assiduidade à servidora **PATRICIA BRANDELLI**, Enfermeiro, matrícula nº 1125, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 04 de janeiro de 2010, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 04 de janeiro de 2015 a 04 de janeiro de 2020, protelado por motivo de 208 (duzentos e oito) dias de licença saúde, ficando o período para 04 de janeiro de 2015 a 30 de julho de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora por 03 (três) meses em licença, com efeito retroativo a **01 de setembro de 2022 a 30 de novembro 2022**, conforme o processo administrativo nº 4091/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 04 de janeiro de 2015 a 19 de junho de 2022.**

Carlos Barbosa, 09 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico

## **PORTARIA Nº 1111, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do **Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017**,

**Retifica** a Portaria nº 1078, de 1º de setembro de 2022, que concede férias regulamentares a servidores, alterando o período de férias do servidor **GERSON JOSEMAR RAUBER**, matrícula 1.512, para 15/09/2022 a 14/10/2022.

Carlos Barbosa, 12 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 1116, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede prêmio assiduidade**, nos dias 15 e 16 de setembro de 2022, relacionado à convocação extraordinária feita através da Portaria 954/2022, retificada pela Portaria 1026/2022, ao servidor **MAICON AGOSTINI**, Agente Fical, matrícula nº 1.728.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 1.117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o inciso 1º, artigo 7º do Decreto nº 3.945, de 30 de agosto de 2022,

**ESTABELECE**, a partir desta data, o valor das quotas destinadas a cada Círculo de Pais e Mestres – CPM, de acordo com o número de alunos matriculados no respectivo estabelecimento de ensino, conforme segue:

I - R\$ 10,00 (dez reais) por aluno regularmente matriculado em turno integral;

II - R\$ 6,00 (seis reais) por aluno regularmente matriculado em turno parcial.

|  | Número de alunos |      | VALOR DESTINADO POR MÊS |
|--|------------------|------|-------------------------|
|  | Integral         | Meio |                         |
| CPM Arco-íris                                  | 102              |      | R\$ 1.020,00            |
| CPM Aquarela                                   | 48               |      | R\$ 480,00              |
| CPM Aurora                                     | 81               |      | R\$ 810,00              |
| CPM Basílio Nazareno Ceratti                   | 107              | 68   | R\$ 1.478,00            |
| CPM Carinha de Anjo                            | 36               |      | R\$ 360,00              |
| CPM Criança Feliz                              | 63               |      | R\$ 630,00              |
| CPM Gotinhas de Amor                           | 76               |      | R\$ 760,00              |
| CPM Toquinho de Gente                          | 127              | 34   | R\$ 1.474,00            |
| CPM Vitória                                    | 37               |      | R\$ 370,00              |
| CPM São Sebastião                              | 32               |      | R\$ 320,00              |
|  |                  |      |                         |
|  |                  |      |                         |
|  |                  |      |                         |
|  | Número de alunos |      | VALOR DESTINADO POR MÊS |
|  | Integral         | Meio |                         |
| CPM Nossa Senhora Aparecida Aparecida          |                  | 259  | R\$ 1.554,00            |
| CPM Cardeal Arcoverde                          |                  | 85   | R\$ 510,00              |
| CPM Governador Leonel de Moura Brizola Brizola | 298              |      | R\$ 2.980,00            |
| CPM Padre Pedro Piccoli                        |                  | 307  | R\$ 1.842,00            |
| CPM Prefeito José Chies                        |                  | 449  | R\$ 2.694,00            |
| CPM Salvador Bordini                           |                  | 76   | R\$ 456,00              |
| CPM Santa Luzia                                | 149              |      | R\$ 1.490,00            |
|  |                  |      |                         |

A distribuição dos referidos recursos, dar-se-á na proporção do número de alunos regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino municipal, considerando exclusivamente as matrículas presenciais efetivas, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, no ano anterior a distribuição.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 1118, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, a partir desta data, por 120 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **DEBORA GIOVANELLA**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.305, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **Período da licença maternidade: de 15 de setembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023.**

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 1119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Concede**, com efeito retroativo a 12 de setembro de 2022, Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial de Suporte à Realização de Concursos e Processos Seletivos Públicos, à servidora **LETICIA LANDO DE ALMEIDA**, Agente Administrativa, matrícula nº 1.839, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal de R\$ 1.941,02 (hum mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos).

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 1120, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

| NOME DO SERVIDOR           | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FÉRIAS       |
|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ANDREIA MARIA DOTTA        | 08/03/2020 A 07/03/2021 | 21/09/2022 a 05/10/2022 |
| ANDREIA MARIA DOTTA        | 06/03/2020 A 05/03/2021 | 21/09/2022 a 05/10/2022 |
| ANDREIA SCARATTI           | 05/10/2020 A 04/10/2021 | 21/09/2022 A 30/09/2022 |
| CARLOS ALBERTO TIRONI      | 02/12/2020 A 01/12/2021 | 21/09/2022 a 30/09/2022 |
| CRISTINA GEDOZ             | 15/02/2021 A 14/02/2022 | 21/09/2022 A 30/09/2022 |
| EDILEINE LUSSANI           | 18/04/2022 a 17/04/2023 | 21/09/2022 a 30/09/2022 |
| EVA MARLENE PEREIRA        | 04/07/2020 A 03/07/2021 | 27/09/2022 a 11/10/2022 |
| EVERSON KIRCH              | 01/01/2021 A 31/12/2021 | 26/09/2022 a 10/10/2022 |
| FRANCIELE GALLINA          | 04/11/2020 A 03/11/2021 | 21/09/2022 a 05/10/2022 |
| ISAIAS FLORES VIANA        | 13/12/2021 A 12/12/2022 | 21/09/2022 a 30/09/2022 |
| IURI CARRARO FOLETTO       | 09/06/2020 A 08/06/2021 | 21/09/2022 A 10/10/2022 |
| JAQUELINE PANAZZOLO        | 11/02/2021 A 10/02/2022 | 21/09/2022 a 30/09/2022 |
| JAQUELINE POHLER BAVARESCO | 26/01/2021 a 25/01/2022 | 21/09/2022 a 05/10/2022 |
| LETICIA CIGNACHI           | 12/05/2021 A 11/05/2022 | 21/09/2021 A 30/09/2021 |
| MILENA SEGALIN             | 21/08/2020 A 20/08/2021 | 21/09/2022 a 05/10/2022 |
| RENI FOPPA                 | 22/08/2020 A 21/08/2021 | 21/09/2022 a 30/09/2022 |

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

### Portaria nº 1121/2022

**EVERSON KIRCH**, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2022, ao servidor **LÉRIS ANTONIO CISLAGHI**, matrícula 348, identidade funcional 575, cargo de Operador de Máquinas, padrão G2.1, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

6.373,74 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (G2.1, classe E) – Lei Municipal nº 685 de 1990; 35% de adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 682 de 1990, art. 84 a ser custeada por IPRAM - INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## EDITAIS

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2022**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SOLICITAÇÃO Nº** 3448/2022

**DATA:** 03 DE OUTUBRO DE 2022

**HORAS:** 09 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRUPO A, GRUPO B E GRUPO E.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 161 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2022**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 3926/2022

**DATA:** 05 DE OUTUBRO DE 2022

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 184 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

---

## CONTRATOS

### **CONTRATO 182/2022**

**VIGÊNCIA:** 52 (cinquenta e dois) dias, a contar de 09 de setembro de 2022 até 31 outubro de 2022.

**VALOR:** Até R\$ 49.190,38 (quarenta e nove mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos).

**ORIGEM:** Chamada Pública nº 003/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 182 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

### **CONTRATO 183/2022**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2022 até 08 de setembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 1.113,72 (mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos) mensais.

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 141/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 183 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

### **CONTRATO 184/2022**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2022 até 17 de setembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) mensais.

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 116/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 184 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 097/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.310.477/0001-48, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 097/2021, firmado em 22/09/2021 originado da Inexigibilidade nº 008/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA, acrescentando-se a seguinte redação:

“O sistema terá a finalidade de suportar e gerenciar o fluxo de Assinaturas Eletrônicas nos documentos gerados pela Administração Pública (projetos de leis, decretos, portarias, ofícios e demais atos, ...)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais), referentes à instalação/implantação do sistema, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de setembro de 2022.

**CLÁUDIA POZZA**

Secretária Municipal da Administração

**TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 033/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.166.229/0001-12, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 033/2022, firmado em 10/03/2022 originado da Tomada de Preços nº 002/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 7.449,60 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 721,99 (setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) referentes a mão de obra, e R\$ 6.727,61 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de setembro de 2022.

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 097/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.310.477/0001-48, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 097/2021, firmado em 22/09/2021 originado da Inexigibilidade nº 008/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica retificado o valor do contrato, passando a vigorar o valor de R\$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais), haja vista imprecisão na soma dos valores de instalação e manutenção mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 22 de setembro de 2022 até 21 de setembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de setembro de 2022.

**CLÁUDIA POZZA**

Secretária Municipal da Administração

**TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 140/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA EGM CONSTRUTORA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **EGM CONSTRUTORA LTDA**,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

inscrita no CNPJ nº 35.008.998/0001-55, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 140/2022, firmado em 26/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 011/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 11.663,58 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 2.799,90 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) referentes a mão de obra, e R\$ 8.863,68 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de setembro de 2022.

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**  
Secretário Municipal de Esportes  
Lazer e Juventude

**EGM CONSTRUTORA LTDA**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 076/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ACADEMIA C. TAUFER LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ACADEMIA C. TAUFER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.676.596/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 076/2021, firmado em 28/07/2021, originado do Pregão Presencial nº 044/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 21.341,10 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), correspondendo a 25% do valor do contrato, a contar de 12 de setembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado, no ANEXO I – NÚCLEOS, incluindo 1 (um) novo núcleo, passando a vigorar a seguinte redação:

....

“**NÚCLEOS:** Ficam estabelecidos os núcleos do projeto, nos seguintes locais, dias e horários:

(...)

5. Santo Antônio de Castro: terças-feiras, em 1 (um) horário: às 16h30min.”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de setembro de 2022.

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**

Secretário Municipal de Esportes,  
Lazer e Juventude

**ACADEMIA C. TAUFER LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 201/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE – ATUASERRA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA**, inscrita no CNPJ nº 90.481.227/0001-99, por seu representante, já qualificado no Contrato 201/2019, firmado em 11/09/2019, originário da Inexigibilidade nº 011/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 24 de setembro de 2022 até 23 de setembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo, fica reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 8,73%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.169,28 (um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de setembro de 2022.

**FABIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal do Desenvolvimento  
Turístico, Indústria e Comércio

**ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA  
NORDESTE – ATUASERRA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 004**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde substituta, Sra. Lisiane Debona, brasileira, inscrita no CPF nº 629.843.810-68, no uso das atribuições que lhe são conferidas e as empresas **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul/SC, representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-480, nº 795, no município de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski, CPF nº 670.481.290-34; **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº 01.733.345/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alvares Cabral, nº 1.000, Bloco F, Bairro Petrópolis, no município de Passo Fundo/RS, neste ato representada pela Sra. Noeli Vieira, CPF nº 347.180.280-00; **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 06.294.126/0001-00, pessoa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

jurídica de direito privado, situada na Estrada da Arroeira, nº 30, Bairro Centro, no município de Eldorado do Sul/RS, representada pela Sr. Mauricio Ciceri, CPF nº 612.162.590-20; firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de acordo com o que prescreve o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 do decreto nº 7.892/2013, mediante cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por finalidade alterar a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, conforme Processos Administrativos nº 3199; 3425; 3471/2022 que tem por objeto o registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e insumos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado o reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo vigente os seguintes valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | FORNECEDOR  | VALOR UNIT. R\$ |
|------|---|---|-----------------|
| 13   | DIMENIDRINATO 30 MG + PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 100 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML | CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 7,65        |
| 55   | FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL   | RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                     | R\$ 3,125       |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Considerando a falha de arredondamento a menor pelo sistema, retifica-se o preço registrado do seguinte item:

| ITEM | DESCRIÇÃO                         | FORNECEDOR                               | VALOR UNIT. ANTERIOR R\$ | VALOR CORRIGIDO R\$ |
|------|-----------------------------------|--|--------------------------|---------------------|
| 193  | DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | R\$ 0,137                | R\$ 0,138           |

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica acordado a redução do preço do seguinte item:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | FORNECEDOR  | VALOR UNIT. ANTERIOR | VALOR ATUAL R\$ |
|------|---|---|----------------------|-----------------|
| 05   | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG + DIPIRONA 500 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML AMPOLA | NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI | R\$ 10,90            | R\$ 5,90        |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que fazem de forma irrevogável e irretroatável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2022.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde

**RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Registrada

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR LTDA**

Registrada

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Registrada

**NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS  
E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

Registrada

**PEDRO E. FERNANDO JUNIOR**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 187/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA KAFER LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONSTRUTORA KAFER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.231/0001-19, neste ato representada pelo Sra. Eliani Maria Chesini Kafer, portadora do CPF sob nº 995.444.400-97, já qualificada no Contrato 187/2018, firmado em 06/09/2018,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

originário do Chamamento Público 005/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 06 de setembro de 2022 até 05 de setembro de 2023, na forma da justificativa anexa e conforme Processo Administrativo nº 4154/2022 que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

**GISELE GUERRA**

Secretária Municipal de Assistência  
Social e Habitação

**CONSTRUTORA KAFER LTDA**

Contratada

**PEDRO E. FERNANDO JUNIOR**

Agente Administrativo

**ANGELA RITA CAUDURO VILLA**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 82.494

**TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 175/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **A BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME**, CNPJ nº 08.352.695/0001-82, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 175/2018, originário do Pregão Presencial nº 093/2018, firmado em 14/08/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica retificado o valor total da CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo 008, passando a vigorar o valor de R\$ 3.260,15 (três mil, duzentos e sessenta reais e quinze centavos) mensais, haja vista imprecisão na soma dos valores individuais, constantes na tabela abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UND | PREÇO UNITÁRIO      |
|-------------------------------|------|--|-----|---------------------|
| 01                            | 01   | MONITORAMENTO 24 HORAS – EMEI AQUARELA                           | MÊS | R\$ 216,16          |
|                               | 02   | MONITORAMENTO 24 HORAS – EMEI ARCO-ÍRIS                          | MÊS | R\$ 235,80          |
|                               | 03   | MONITORAMENTO 24 HORAS – EMEI AURORA                             | MÊS | R\$ 216,16          |
|                               | 04   | MONITORAMENTO 24 HORAS – EMEI CARINHA DE ANJO                    | MÊS | R\$ 248,90          |
|                               | 05   | MONITORAMENTO 24 HORAS – EMEI CRIANÇA FELIZ                      | MÊS | R\$ 216,16          |
|                               | 06   | MONITORAMENTO 24 HORAS – EMEI GOTINHAS DE AMOR                   | MÊS | R\$ 216,16          |
|                               | 07   | MONITORAMENTO 24 HORAS – EMEI SÃO SEBASTIÃO                      | MÊS | R\$ 301,31          |
|                               | 08   | MONITORAMENTO 24 HORAS – TOQUINHO DE GENTE                       | MÊS | R\$ 216,16          |
|                               | 09   | MONITORAMENTO 24 HORAS – EMEI VITÓRIA                            | MÊS | R\$ 216,16          |
|                               | 10   | MONITORAMENTO 24 HORAS – EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA            | MÊS | R\$ 216,16          |
|                               | 11   | MONITORAMENTO 24 HORAS – EMEF PREFEITO JOSÉ CHIES                | MÊS | R\$ 216,16          |
|                               | 12   | MONITORAMENTO 24 HORAS – EMEF PADRE PEDRO PICCOLI                | MÊS | R\$ 216,16          |
|                               | 13   | MONITORAMENTO 24 HORAS – EMEF GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA | MÊS | R\$ 262,00          |
|                               | 14   | MONITORAMENTO 24 HORAS – EMEF CARDEAL ARCOVERDE                  | MÊS | R\$ 266,70          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |      |  |     | <b>R\$ 3.260,15</b> |

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de setembro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**  
Secretária Municipal da Educação

**A BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA  
E VIGILÂNCIA LTDA – ME**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## SUPRESSIVOS

### **TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 176/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.228.917/0001-62, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 176/2022, firmado em 06/09/2022 originado do Pregão Eletrônico nº 003/2022, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica suprimido o ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, haja vista que as especificações não se enquadram com o objeto do contrato supracitado.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de setembro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**  
Secretária Municipal da Educação

**FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## RESCISÕES

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 172/2022

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **MARCIA MARIA LAISE – ME**, estabelecida na Rua Silva Machado, nº 104, Bairro do Limão, no município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 28.108.972/0001-13, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 13 de setembro de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 13 de setembro de 2022.

#### **FABIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal do Desenvolvimento  
Turístico, Indústria e Comércio

#### **MARCIA MARIA LAISE – ME**

Contratada

#### **GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

#### **DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## ATAS

### ATA I DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

Ata I de licitação modalidade Tomada de Preços número vinte e três do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia oito de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica Rua Fioravante Baldasso, no trecho entre as ruas Buarque de Macedo e Delfino José Regla, numa extensão de 597,54 m; com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários; conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução do edital. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sabrina Ines Possamai, Milena Segalin e Rodrigo Stradiotti. Atendido o disposto na Lei 8.666, de 1993, verificou-se a ampla publicidade. Não houve empresa participante, motivo pela qual restou deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

## ATA I DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

Ata I de licitação modalidade Tomada de Preços número vinte e quatro do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dez horas e trinta minutos do dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E LAUDOS ELÉTRICOS PARA O NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS 2022**. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sabrina Inês Possamai, Sandra Cohsul e Taís Aimi. Participaram do certame as seguintes empresas: **AJG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.780.730/0001-80** e **JAURO CHIARI COMUNALE**, inscrita no CNPJ nº **88.232.103/0001-28**. Atendido o disposto na Lei 8.666, de 1993, verificou-se a ampla publicidade. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”, as empresas **AJG ENGENHARIA LTDA** e **JAURO CHIARI COMUNALE** foram consideradas habilitadas. A empresa **AJG ENGENHARIA LTDA** apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequena porte. Abre-se prazo legal de recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA I DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

Ata I de licitação modalidade Tomada de Preços número vinte e cinco do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia treze de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar desmonte da escada metálica localizada na Rua Antônio Martin Guerra, Bairro Planalto, Carlos Barbosa/RS, aproveitando esta estrutura para a execução de uma escada metálica de acesso ao Centro Administrativo e duas escadas metálicas de acesso ao mezanino no Parque de Máquinas, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Sabrina Inês Possamai, Sandra Cohsul. Participaram do certame as seguintes empresas: **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, representada pelo Sr. Paulo Vignatti, inscrito no CPF sob o nº 210.947.560-91 e **S E F INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.895.849/0001-97, representada pelo Sr. Claudemir Royer Toniolo, inscrito no CPF sob o nº 601.027.300-59. Atendido o disposto na Lei 8.666, de 1993, verificou-se a ampla publicidade, decidindo-se dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

referentes ao item “Habilitação”, as empresas **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e **S E F INDUSTRIA METALURGICA LTDA** foram consideradas habilitadas. Ambas empresas apresentaram declaração de microempresa ou empresa de pequena porte. Considerando a habilitação das empresas participantes, os representantes legais abdicaram do prazo legal de recurso. Isto posto, a comissão decidiu prosseguir com o certame abrindo o envelope de nº “dois” - Proposta Financeira, restando a seguinte classificação: em primeiro lugar a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** com o valor de R\$ 119.349,28 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) e em segundo lugar a empresa **S E F INDUSTRIA METALURGICA LTDA** com o valor de R\$ 120.101,76 (cento e vinte mil, cento e um reais e setenta e seis centavos). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais presentes.

## ATA I DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

Ata I de licitação modalidade Tomada de Preços número vinte e seis do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às quatorze horas do dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Nova Prata (com 305 m de extensão) e Marau (com 508 m de extensão), no bairro Vila Nova, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Letícia Cignachi, Sabrina Ines Possamai e Rodrigo Stradiotti. Participaram do certame as empresas **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 30.134.817/0001-13, sem representação, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 26.277.170/0001-01, neste ato representada por Altemir Bertolini, CPF nº663.449.139-91. Atendido o disposto na Lei 8.666, de 1993, verificou-se a ampla publicidade. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”. A empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA** apresentou declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006. A empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA** foi considerada **HABILITADA**. A empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA** foi **INABILITADA** por apresentar documentos em desacordo com os solicitados nos itens **5.1.8, “b”**, por não constar autenticação e recibo de autenticidade, além de não apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **5.1.9, “d”**, com assinatura inválida, sem possibilidade de aferição de autenticidade e sem comprovação do “Termo de Compromisso Público” e **5.1.9, “d.1”**, com assinatura inválida, sem possibilidade de aferição de autenticidade e com usina numa distância superior a 60km. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente Sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais participantes.

## ATA I DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

Ata I de licitação modalidade Tomada de Preços número vinte e nove do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica na Rua 21 de Abril, no trecho entre as ruas Caxias do Sul e Paraí, numa extensão de 613,50 m, com colocação de mão de obra, materiais e



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Letícia Cignachi, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. Atendido o disposto na Lei nº 8.666 de 1993, verificou-se a ampla publicidade. Não houve empresa participante, motivo pelo qual restou deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

## ATA I DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

Ata I de licitação modalidade Tomada de Preços número vinte e oito do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às quatorze horas do dia nove de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica da rua XV de Novembro, entre as ruas Rio Branco e Padre Anchieta e, ainda, entre as ruas Rio Branco e Borges de Medeiros, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Letícia Cignachi, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. Participou do certame a empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA**, CNPJ nº **90.055.724/0001-25**, sem representação. Atendido o disposto na Lei 8.666, de 1993, verificou-se a ampla publicidade. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”. A empresa foi considerada **HABILITADA**. Por ter aberto mão do prazo recursal, a Comissão decide por abrir o envelope de nº 02 - “Proposta Financeira”. A empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA** foi classificada com valor referente ao **objeto nº 01 de R\$ 393.112,86** (trezentos e noventa e três mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos); **objeto nº 02 no valor de R\$ 325.586,81** (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), e **valor global de R\$ 718.699,67** (setecentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 148/2022

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **AUTOPEÇAS CARLOS BARBOSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01604300000142, neste ato representada pelo Sr. Gilmar João Janisech, RG nº 5043828085; **TORNEARIA POLICARPIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16992457000160, neste ato representada pela Sra. Luciane Policarpio, RG nº 3091421432; **MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02762328000170, neste ato representada pelo Sr. Carlos Ferri, RG nº 6039560948. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - AUTOPEÇAS CARLOS BARBOSA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 452,50 ; para o lote 02 - AUTOPEÇAS CARLOS BARBOSA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.423,50; para o lote 03 - AUTOPEÇAS CARLOS BARBOSA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.400,00; para o lote 04 – não houve cotação; para o lote 05 - AUTOPEÇAS CARLOS BARBOSA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7.647,00; para o lote 06 - AUTOPEÇAS CARLOS BARBOSA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.296,00; para o lote 07 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.800,00; para o lote 08 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.700,00; para o lote 09 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.400,00; para o lote 10 - MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.700,00; para o lote 11 - MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10.150,00; para o lote 12 - MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.800,00; para o lote 13 - MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.300,00; para o lote 14 - MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.300,00; para o lote 15 - MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.900,00; para o lote 16 - MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.350,00; para o lote 17 - MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.000,00; para o lote 18 - MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.200,00; para o lote 19 - MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.250,00; O relatório de lances ofertados para cada lote encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, AUTOPEÇAS CARLOS BARBOSA EIRELI e TORNEARIA POLICARPIO LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: AUTOPEÇAS CARLOS BARBOSA EIRELI , os objetos constante nos lotes 01,02,03,05 e 06 do edital; TORNEARIA POLICARPIO LTDA , os objetos constante nos lotes 07,08 e 09 do edital; MECÂNICA GARIBALDI DIESEL EIRELI , os objetos constante nos lotes 10 a 19 do edital;

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**REGINARA C ALESSIO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Pregoeira

**ANDRESA FONTANA HAAS**

**SHEILA DANIELLI**

**Equipe de Apoio**

## **ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 152/2022**

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEL SOB MEDIDA PARA A EMEI CRIANÇA FELIZ COM INSTALAÇÃO INCLUSA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

**Reginara Cristina Aléssio**

**Pregoeira**

**Michel Frozza**

**Equipe de Apoio**

## **ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 153/2022**

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a SERVIÇO DE CONFECÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA OS BANHEIROS DA EMEF PREFEITO JOSÉ CHIES conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: CEMARIN INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.349.518/0001-84, neste ato representada pelo Sra. ROSA MARIA BELLAVER, RG nº 7043926273. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante CEMARIN INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS E MÓVEIS LTDA apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - CEMARIN INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS E MÓVEIS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 675,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi temporariamente inabilitada a empresa: CEMARIN INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS E MÓVEIS LTDA, por possuir restrição na prova de regularidade junto ao FGTS (7.1.4 “d”). A pregoeira abre prazo de 5 dias úteis para apresentação de nova documentação, prazo este que poderá ser prorrogado se requerido pelo interessado.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

**Michel Frozza**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 154/2022

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem do telhado da EMEF Cardeal Arcoverde, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **Pedrotti – Concretize Prestadora de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.970.714/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Sidinei Pedrotti, RG nº 8091336027, contudo não apresentou contrato social então não está apta a dar lances; **Serra Service Serviços de Urbanização LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Hecton Luiz Ribeiro de Oliveira, RG nº 8064989141; **DM Limpeza e Conservação LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.419.521/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Dijavan Marcelo lense, RG nº 3099490496; **Servys Serviços de Limpeza LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Josimar Kroth, RG nº 7105574557. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes Serra Service Serviços de Urbanização LTDA, DM Limpeza e Conservação LTDA e Servys Serviços de Limpeza LTDA apresentaram declaração de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **DM Limpeza e Conservação LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8.900,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **DM Limpeza e Conservação LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **DM Limpeza e Conservação LTDA**, o objeto constante no item 1 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira

**Bruna Damiani**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 158/2022

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA (INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DECORAÇÃO NATALINA). conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: 3D EDIFICAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 24.184.846/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Dilosani Fistarol, RG nº 5059476829. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante 3D EDIFICAÇÕES EIRELLI, apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - 3D EDIFICAÇÕES EIRELLI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 129.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: 3D EDIFICAÇÕES EIRELLI.

Adjudica-se à empresa vencedora: 3D EDIFICAÇÕES EIRELLI, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Reginara C. Alessio**  
Pregoeira

**Sheila Danieli**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2022

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a LOCAÇÃO DE GERADOR PARA EVENTOS DA SECRETARIA DO TURISMO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 25.464.593/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Hygor Costella, RG nº 2066016508. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 77.500,00. O relatório de lances ofertados para o lote encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, o objeto constante no lote 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Reginara C. Alessio**  
Pregoeira

**Andresa F. Haas**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 170/2022

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para confecção de material de comunicação visual e fornecimento de WindBanner Modelo Box (retangular) dupla face, para o evento “Barbosa Retrovisor”, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa **Angélica Rodrigues da Rosa – Impressões**, inscrita no CNPJ nº 37.244.780/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Benini, RG nº 1087953426. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

item 01 - **Angélica Rodrigues da Rosa – Impressões**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12.530,00; para o item 02, não houve proposta, restando frustrada. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa **Angélica Rodrigues da Rosa – Impressões**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **Angélica Rodrigues da Rosa – Impressões**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
**Pregoeira**

**Paula Caroline Zan Carrard**  
**Equipe de Apoio**

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 171/2022

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PISTA DE LED PARIS PARA O EVENTO “BARBOSA RETROVISOR”** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **EDUARDO LUIS ZIMMER**, inscrita no CNPJ nº 15.111.089/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Luis Zimmer, RG nº 9067923376; **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 16.790.415/0001-46, neste ato representada pela Sr. Luciano dos Santos Machado, RG nº 4068446832. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) **EDUARDO LUIS ZIMMER e LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10.000,00; para o item 02 - **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9.000,00; para o item 03 - **EDUARDO LUIS ZIMMER**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.200,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS, EDUARDO LUIS ZIMMER.**

Adjudica-se à empresa vencedora: **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, os objetos constantes nos itens 01 e 02 do edital; **EDUARDO LUIS ZIMMER**, o objeto constante no item 03 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**REGINARA C ALÉSSIO**

Pregoeira

**SHEILA DANIELI**

Equipe de Apoio

---

## PUBLICAÇÕES

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 064/2022, com base no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de serviço de acolhimento e albergagem em instituição especializada sem fins lucrativos. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

---

**PROARTE**

EDITAIS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE torna público aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, até o dia **24 de outubro de 2022**, às **9 horas**, quando realizará sessão pública para apuração dos interessados, mediante análise de documentação que poderá ser entregue antecipadamente no horário das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, na Rua Assis Brasil nº 11, para fins de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA INSCRIÇÕES DE LIVREIROS/LIVRARIAS NA 30ª EDIÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE CARLOS BARBOSA**, conforme estabelecido no presente edital.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 002 no campo “número da licitação” e selecionando “Chamamento Público” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

**SECRETARIAS:** FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE

**SOLICITAÇÃO Nº** 94/2022

**DATA:** 05 DE OUTUBRO DE 2022

**HORAS:** 10 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 007 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – Data 16 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).